

Roteiro Operacional — INSS

Última atualização: 09/03/2026 - V20



Regras Gerais

Confira abaixo as regras gerais para contratação via INSS.

Taxa máxima de juros	Prazo Máximo	Política de Idade X Valor	Quantidade máxima de empréstimos	Margem Autorizada
Conforme estabelecido pelo CNPS*	96 meses	Conforme Política de Crédito	13 (treze) empréstimos por benefício	30% - BPC/Loas 35% - Demais benefícios

Tipo de Formalização	Documentos para Formalização	Meio de liberação	Permite cliente não alfabetizado?	Permite cliente com representante legal?
100% Digital	Conforme pag. 11 deste RO.	Pix na conta do beneficiário	Não	Suspensão Temporária

*Conselho Nacional de Previdência Social

Público-Alvo

AUTORIZADOS: aposentados e pensionistas do INSS, alfabetizados, que possuem algum dos tipos de benefício elegíveis à consignação.

Elegíveis

Código	Descrição	Código	Descrição
1	Pensão por morte do trabalhador rural	28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)
2	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)
3	Pensão por morte do empregador rural	32	Aposentadoria por invalidez previdenciária
4	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta
5	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho do trabalhador Rural	34	Aposentadoria por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)
6	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	37	Aposentadoria de extranumerário da União
7	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	38	Aposentadoria da extinta CAPIN
8	Aposentadoria por idade do empregador rural	41	Aposentadoria por idade
21	Pensão por morte previdenciária	42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária
22	Pensão por morte estatutária	43	Aposentadoria por tempo de contribuição ex-combatente
23	Pensão por morte de ex-combatente	44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional
27	Pensão por morte de servidor público federal com dupla aposentadoria	46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial

Público-Alvo

Elegíveis

Código	Descrição	Código	Descrição
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	78	Aposentadoria por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico)	82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)
56	Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	84	Pensão por morte (Ex-SASSE)
57	Aposentadoria por tempo de contribuição de professor (Emenda Const.18/81)	92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	93	Pensão por morte por acidente do trabalho
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	96	Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-combatente marítimo (Lei 1.756/52)		

BENEFÍCIO DE INVALIDEZ, nos tipos destacados em verde, é necessário seguir as seguintes regras de idade:

- A PARTIR DE 55 ANOS COMPLETOS ATÉ 59 ANOS E 11 MESES E COM MAIS DE 15 ANOS DE BENEFÍCIO;
- A PARTIR DE 60 ANOS COMPLETOS, INDEPENDENTE DO TEMPO DO BENEFÍCIO.

Suspensão temporária: Todos os Benefícios de Prestação Continuada - BPC (LOAS).

Público-Alvo

PENSÃO POR MORTE:

- ✓ Aprovação mediante a data de concessão da pensão x prazo término do contrato (conforme tabela ao lado);
- ✓ O término do contrato precisa estar dentro do prazo de recebimento da pensão;
- ✓ As pensões adquiridas anteriormente à publicação da **LEI Nº 13.135 DE 17/06/2015**, não sofrerão alterações, portanto as análises deverão ocorrer normalmente.

Idade do dependente na Data do Óbito	Duração Máxima do benefício ou cota
Menos de 22 (vinte e dois) anos	3 (três) anos
Entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos	6 (seis) anos
Entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos	10 (dez) anos
Entre 31 (trinta e um) anos e 41 (quarenta e um) anos	15 (quinze) anos
Entre 42 (quarenta e dois) anos e 44 (quarenta e quatro) anos	20 (vinte) anos
Com 45 (quarenta e cinco) anos ou mais	Vitalícia

BENEFÍCIO BPC/Loas

- ✓ Política de idade conforme Política de Crédito deste RO.
- ✓ O somatório dos descontos de crédito para as operações exclusivamente de empréstimo pessoal consignado é de 30% (trinta por cento), e as operações de contratação de empréstimos consignados deverão ser realizadas em 2 (dois) momentos, separados entre si pelo intervalo mínimo de 5 (cinco) dias úteis entre a proposta da instituição financeira e a averbação do contrato, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 154, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Público-Alvo

REPRESENTANTE LEGAL

O que é?

A **representação legal** perante o INSS ocorre quando uma pessoa, autorizada por lei, atua em nome de um beneficiário, civilmente incapaz (que não pode gerir seus próprios interesses), como menores de idade ou pessoas incapacitadas. Essa representação pode ser por um tutor nato (pai/mãe) ou por aquele que detém a guarda judicial, tutela, curatela ou considerado administrador provisório, que tem a responsabilidade de requerer e administrar os benefícios do INSS em nome do representado, conforme as diretrizes legais.

REGRAS GERAIS - RL

Idade Mínima do Titular	Idade Máxima do Titular	Idade do Representante	Meio de liberação*
4 anos	17 anos, 11 meses e 29 dias	Mínima = 18 anos	PIX
Quem formaliza a operação?	Permite Titular não alfabetizado?	Permite Representante não alfabetizado?	Grau de Parentesco do Representante
Representante Legal	Sim	Não	1º Grau (Pai/Mãe)

⊗ Não atenderemos o benefício de espécie 21 com representante legal.

*Verificar regras de liberação de crédito (pag.8).

Suspensão temporária para RL: Conforme Instrução Normativa 190/2025 de 15/07/2025.

NÃO AUTORIZADOS: aposentados e pensionistas do INSS com algum dos tipos de benefício descritos abaixo:

- Pensionista que recebe benefício através de pensão alimentícia;
- Aposentados e pensionistas residentes no exterior;
- Assistenciais, inclusive os decorrentes de leis especiais;
- Benefícios recebidos por meio de representante legal do segurado: dependente, tutelado ou curatelado;
- Benefícios pagos por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;
- Benefícios pagos por intermédio da empresa conveniada;
- Benefícios pagos por intermédio de cooperativas de créditos que não possuam contratos para pagamento e arrecadação de benefícios.

**Confira a lista
dos tipos de benefícios
NÃO AUTORIZADOS**

NÃO ELEGÍVEIS			
Espécie	Descrição	Espécie	Descrição
9	Complemento por acidente de trabalho para trabalhador rural	68	Pecúlio especial de aposentadoria
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	69	Pecúlio de estudante
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	70	Restituição Contrib. P/Seg. S/Carência
15	Auxílio-reclusão do trabalhador rural	71	Salário-família previdenciário
25	Auxílio-reclusão	73	Salário-família estatutário
31	Auxílio-doença previdenciário	74	Complemento de pensão a conta da União
35	Auxílio-doença do ex-combatente	75	Complemento de aposentadoria a conta da União
36	Auxílio Acidente	76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)
39	Auxílio invalidez estudante	77	Salário-família estatutário servidor SINPAS
47	Abono de permanência em serviço 25%	79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)
48	Abono de permanência em serviço 20%	80	Salário-maternidade
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico)	85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)
53	Auxílio-reclusão (Extinto Plano Básico)	86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	89	Pensão especial aos depedentes de vítimas fatais p/ contaminação na hemodiálise
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	90	Simples Assist. Médica por acidente de trabalho
61	Auxílio natalidade	91	Auxílio-doença por acidente do trabalho
62	Auxílio funeral	94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho
63	Auxílio funeral para o trabalhador rural	95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho
64	Auxílio funeral para o empregador rural	97	Pecúlio por morte acidente de trabalho
65	Pecúlio especial servidor autárquico	98	Abono anual de acidente de trabalho
66	Pecúlio especial servidor autárquico	99	Afastamento até 15 dias por acidente de trabalho
67	Pecúlio obrigatório		

Política de Crédito

Idade	Margem Livre Portabilidade Refinanciamento	
	Prazo Máximo	Valor Máximo
21 - 61 anos, 11 meses e 29 dias	96x	R\$ 100.000,00
62 - 62 anos, 11 meses e 29 dias	96x	R\$ 90.000,00
63 - 63 anos, 11 meses e 29 dias	96x	R\$ 80.000,00
64 - 64 anos, 11 meses e 29 dias	96x	R\$ 70.000,00
65 - 65 anos, 11 meses e 29 dias	96x	R\$ 60.000,00
66 - 66 anos, 11 meses e 29 dias	96x	R\$ 50.000,00
67 - 67 anos, 11 meses e 29 dias	96x	R\$ 40.000,00
68 - 68 anos, 11 meses e 29 dias	96x	R\$ 30.000,00
69 - 69 anos, 11 meses e 29 dias	96x	R\$ 25.000,00
70 - 70 anos, 11 meses e 29 dias	84x	R\$ 25.000,00
71 - 71 anos, 11 meses e 29 dias	72x	R\$ 25.000,00
72 - 72 anos, 11 meses e 29 dias	60x	R\$ 25.000,00
73 - 73 anos, 11 meses e 29 dias	48x	R\$ 25.000,00
74 anos ou mais	Não faz	Não faz

*Limites estarão sujeitos a restrição por idade.

Regras por Produto

Margem Livre

Valor mínimo	Prazo mínimo	Opera com margem negativa?	Permite aumentar o valor da parcela?	Permite unificar parcelas?
R\$ 1.120,00	36x	Não	Não	Não

Refinanciamento

Valor mínimo liberado	Mínimo de parcelas pagas	Permite reduzir o valor da parcela?	Permite aumentar o valor da parcela?	Permite unificar parcelas?
R\$ 100,00	Mínimo de 12 parcelas (pagas ou agregadas)	Apenas para margem negativa, desde que cumpra os requisitos de liberação	Não	Não

Regras por Produto

Portabilidade

Valor mínimo portado	Mínimo de parcelas pagas	Permite reduzir o valor da parcela?	Permite digitar apenas portabilidade?	Permite unificar parcelas?
Não há. *Conforme valor do refinanciamento.	1 (Uma)	Apenas para margem negativa, desde que cumpra os requisitos de liberação	Não	Não

Refinanciamento de Portabilidade

Valor mínimo financiado	Valor mínimo liberado (troco)	Permite reduzir o valor da parcela?	Permite aumentar o valor da parcela?	Permite unificar parcelas?
R\$ 3.000,00 (Exemplo: Saldo de R\$ 2.900,00 + R\$ 100,00 = R\$ 3.000,00)	R\$ 100,00	Apenas para margem negativa, desde que cumpra os requisitos de contratação.	Não	Não

Documentação

Documentos necessários para envio da operação ao INSS

- ✓ Termo de Autorização INSS (IN100);
- ✓ RG (Carteira de Identidade), ou;
- ✓ CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

Observação: Documento físico em mãos para captura durante o fluxo de assinatura.

Liberação de Crédito

Recebimento do benefício por Conta Corrente

A liberação de crédito ocorrerá através do envio de PIX, cuja conta deve ser obrigatoriamente de titularidade do beneficiário, **vinculada no INSS** como conta **para recebimento do Benefício**.

Recebimento do benefício por Cartão Magnético

Sem RL: A liberação de crédito ocorrerá através do envio de PIX na chave informada, cuja conta deve ser obrigatoriamente de titularidade do beneficiário.

Com RL: A liberação de crédito ocorrerá através do envio de PIX, na chave informada, cuja conta pode ser de titularidade do beneficiário ou representante legal (deste, apenas chave CPF).

Suspensão temporária para RL: Conforme Instrução Normativa 190/2025 de 15/07/2025.



Liberação de Crédito

BANCOS ACEITOS:

Bancos Convencionais	
BANCO DO BRASIL	ASCOOB
CAIXA	BANCO DA AMAZÔNIA
ITAÚ	BANCO ALFA
BRADESCO	BANPARA
SANTANDER	BANESTES
BANRISUL	UNICRED
MERCANTIL DO BRASIL	CRESOL
BANESE	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
SICOOB	CCLA
SICREDI	UNIPRIME

Banco Digitais
NEXT
BANCO BTG PACTUAL
INTER
NUBANK

Retornos da Dataprev

Sigla	Retorno	Descrição Ação
HW	Margem consignável excedida.	Verificar margem do cliente e realizar nova digitação.
IT	Benefício bloqueado por transferência de benefício.	Benefício bloqueado automaticamente, por transferência do benefício ou mudança de conta de recebimento, pelo período de 60 dias.
IE	Benefício bloqueado pelo beneficiário.	Cliente bloqueou o benefício para empréstimo. Necessário realizar o desbloqueio para empréstimo no acesso do MEU INSS.
AN	Conta bancária de desembolso inválida.	Número da conta está divergente do que consta junto ao INSS. Redigitar proposta com IN100 atualizada.
IF	Benefício bloqueado durante processo de concessão.	Benefício bloqueado para empréstimo na concessão. Orientar o cliente a realizar o desbloqueio, a partir de 90 dias de concessão, no acesso do MEU INSS.
AV	A operação não pôde ser realizada durante o período de processamento da folha de pagamento.	Período de maciça do INSS. Aguardar virada da folha para averbação.
OF	O código da IF pagadora está divergente da IF pagadora do benefício.	Número do banco está divergente do que consta junto ao INSS. Redigitar propOsta com IN100 atualizada.
IA	Nome divergente da base do INSS.	Primeiro nome está divergente do que consta junto ao INSS. Redigitar propOsta com IN100 atualizada.
AY	Sigla do Estado do favorecido inválida.	Sigla do Estado do benefício do cliente consta divergente do que consta junto ao INSS. Redigitar proposta com IN100 atualizada.
HR	Quantidade de contratos permitida excedida.	Cliente já possui quantidade máxima de linhas para empréstimo comprometida. Verificar se há exclusão de linha de empréstimo prevista no período de teimosinha (7 dias contados da data de envio para averbação).
IR	Prazo da operação é maior que a data de extinção de cota do benefício (pensão por morte).	Prazo da operação é superior ao tempo máximo de recebimento do benefício. Redigitar com prazo adequado.

Perguntas Frequentes



Perguntas Frequentes

1. Atende o público analfabeto?

Ainda não. Nossa jornada é 100% digital, estamos aceitando clientes alfabetizados.

2. Qual a data de validade de consulta da IN100?

Após a confirmação da autorização para consulta de dados junto ao INSS, essa ficará disponível por 30 dias corridos.

3. Atende benefício com representante legal, para inclusão da proposta?

No momento não. Estamos com suspensão temporária, conforme Instrução Normativa 190/2025 de 15/07/2025.

4. É obrigatório liberar o crédito na conta de recebimento do benefício do cliente?

Sim. Para clientes que recebem o benefício através de conta corrente, o crédito do empréstimo concedido deverá ser feito, obrigatoriamente, na conta corrente em que o aposentado ou pensionista recebe o seu benefício.

5. Em caso de recebimento por cartão magnético, como proceder?

Orientar o cliente a informar a chave pix vinculada a uma conta de sua titularidade para recebimento do crédito.

Perguntas Frequentes

6. Nas operações de portabilidade, permite reduzir a taxa de juros?

Apenas para garantir o valor acordado, conforme o retorno do saldo devedor do banco credor.

7. É permite portar bancos que não são participantes da CIP?

Não.

8. Para operações de portabilidade, permite cliente com margem negativa?

Sim. Desde que as regras para liberação de crédito sejam cumpridas.

9. Na portabilidade existe margem de segurança?

Não.

10. Há exclusividade para a digitação de refinanciamento da portabilidade?

As operações de portabilidade e refinanciamento nascem juntas.

Boas Vendas!

 icred

    icred.digital